



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Indicação nº 016 / 2019

Protocolo: _____
Data: _____ Hora: _____
Ofício: _____
Aprovado na 1ª SO, realizada
Em 05/02/19, adendo

PRESIDENTE RIQUE CAPELLINI
LUIS HENRIQUE
Presidente da Câmara

Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal, com fulcro na CF/88, artigo 5º, inciso XXXIII e na Lei Federal Nº 12.527/2011 - Lei de Acesso a Informação, através das Secretarias de Governo e Secretaria de Habitação e Obras, que forneçam informações a respeito da parceria entre o Município e a MARCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (Processo Administrativo n. 5627/18).

Bertioga, 05 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Presidente, Nobres vereadores,

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Colendo Plenário, vem fazer a seguinte **Indicação**:

Moradores da Rua R. Prof. José Benevenuto Madureira, no bairro Rio da Praia, procuraram esta vereadora para reclamar de uma obra particular realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Habitação e Obras.

Na esquina desta rua, com a Avenida Anchieta, há uma placa de autorização do Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras e Habitação, em parceria com MARCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Processo Administrativo n. 5627/18). Estranhamente, pode-se ver o nome do atual responsável pela pasta apagado na placa (?).



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

As reclamações desses munícipes são:

- Guias e sarjetas sem acabamento;
- Entulho na calçada;
- Esgoto sem ligação na rede coletora;
- Ponte de acessibilidade mal feita;
- Asfalto incompleto.

Isto posto, Exmo. Senhor Presidente e Nobres Pares, amparada nos diplomas legais citados na ementa, **CF/88, artigo 5º, inciso XXXIII e na Lei Federal Nº 12.527/2011 - Lei de Acesso a Informação**, venho Indicar que:

1. Emita-se ofício à Prefeitura Municipal de Bertioga solicitando cópia, de inteiro teor, do Processo Administrativo n. 5627/18, dando ciência das reclamações, assim como respostas do Secretário de Habitação e Obras sobre o empreendimento, sua execução e a parceria do Executivo Municipal com a empresa.
2. Emita-se ofício à MARCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dando ciência das reclamações, solicitando respostas sobre o empreendimento, sua execução e a parceria com o Executivo Municipal.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

CITAR NO OFÍCIO À PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA: *"Com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e no artigo 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, onde o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, **a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste ofício junto a este órgão público.**"*

Observados os princípios regimentais, está é a **Indicação** que vai devidamente subscrita.

Valéria Bento

Vereadora





